



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.307, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$119.667,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **119.667,00**

Excesso

02 06 01 - Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

266	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	118.470,33
		OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI	F.R.: 2004 1 701
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 021	Emenda Par. Estadual Alan Queiroz	

Anulação

02 06 01 - Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

267	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	1.196,67
		OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI	F.R.: 0 1 500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 021	Emenda Par. Estadual Alan Queiroz	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 118.470,33

Anulação:

02 03 01 - Administração e Planejamento Geral

38	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-1.196,67
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 500
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

-1.196,67

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026